Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.351, DE 10 DE MARÇO DE 1 992.

FIXA PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS.

ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, .

D E C R E T A:

Artigo 1º- As Farmácias e Drogarias, estabelecidas no Município de Assis e Distrito de Tarumã, cumprirão os plantões fixados abaixo e de acordo com o seu grupo.

G R U P O I V

21.03.92 a 27.03.92	
02.05.92 a 08.05.92	DROGARIA GLÓRIA
13.06.92 a 19.06.92	FARMÁCIA SANTA TEREZINHA
25.07.92 a 31.07.92	FARMÁCIA SÃO LUIZ
05.09.92 a 11.09.92	DROGARIA CATEDRAL
17.10 92 a 23.10.92	

G R U P O V

28.03.92 a 03.04.92	
09.05.92 a 15.05.92	FARMÁCIA N.SRA. APARECIDA
20.06.92 a 26.06.92	FARMÁCIA SÃO PAULO
01.08.92 a 07.08.92	FARMÁCIA ASSISFARMA
12.09.92 a 18.09.92	DROGARIA SANTA LUZIA
24.10.92 a 30.10.92	

G R U P O V I

04.04.92 a 10.04.92	
16.05.92 a 22.05.92	FARMÁCIA AVENIDA
27.06.92 a 03.07.92	FARMÁCIA DOM ANTONIO
08.08.92 a 14.08.92	FARMÁCIA VIDA E SAÚDE
19.09.92 a 25.09.92	

GRUPO I

11.04.92 a 17.04.92	FARMÁCIA SAO BENTO
23.05.92 a 29.05.92	FARMÁCIA NORONHA
04.07.92 a 10.07.92	FARMÁCIA DANIELE
15.08.92 a 21.08.92	FARMÁCIA SAO JUDAS
26.09.92 a 02.10.92	

GRUPO II

18.04.92 a 24.04.92	
30.05.92 a 05.06.92	FARMÁCIA SAO JOSÉ
11.07.92 a 17.07.92	FARMÁCIA SAO LUCAS
22.08.92 a 28.08.92	FARMÁCIA SAO FRANCISCO
03.10.92 a 09.10.92	

GRUPO III

25.04.92 a 01.05.92	
06.06 92 a 12.06.92	FARMÁCIA SANTA CECÍLIA
18.07.92 a 24.07 92	FARMÁCIA OURO VERDE
29.08.92 a 04.09.92	DROGARIA DROGASER
10.10 92 a 16.10 92	

GRUPO VII TARDE

JOÃO JAIME RIBEIRO	A.J. URBANO - ME	JOSÉ ELIZEU NETO
21.02.92 a 27.03.92	28.03.92 a 03.04.92	04.04.92 a 10.04.92
11.04.92 a 17.04.92	18.04.92 a 24.04.92	25.04.92 a 01.05.92
02.05.92 a 08.05.92	09.05.92 a 15.05.92	16.05.92 a 22.05.92
23.05.92 a 29.05.92	30.05.92 a 05.06.92	06.06.92 a 12.06.92
13.06.92 a 19.06.92	20.06.92 a 26.06.92	27.06.92 a 03.07.92
04.07 92 a 10.07.92	11.07.92 a 17.07.92	18.07.92 a 24.07.92
25.07.92 a 31.08.92	01.08.92 a 07.08.92	08.08.92 a 14.08.92
15.08.92 a 21.08.92	22.08.92 a 28.08.92	29.08.92 a 04.09.92

JOÃO JAIME RIBEIRO	A.J.URBANO - ME	JOSÉ ELIZEU NETO
05.09.92 a 11.09.92	12.09.92 a 18.09.92	19.09.92 a 25.09.92
26.09.92 a 02.10 92	03.10 92 a 09 10 92	10.10.92 a 16.10.92
17.10.92 a 23.10.92	24.10.92 a 30.10.92	31.10.92 a 06.11.92

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 1 992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Mun. de Adm. e Assuntos Jurídicos em 10 de março de 1 992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário